



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

JCI - GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.272 / 81

ARQUIVADO
CAIXA 27/81

RECLAMANTE:

Endereço

JOAQUIM FRANCISCO DOURADO

Rua T- Qd.97 - Lt.8 - Vila Brasília - Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Abdias V. Machado

Av. Anhanguera n.3.511 - Edif.

Anhanguera - Cine Capri 8º and. S/808 - Centro - Goiânia - Go.

RECLAMADO:

Endereço

CONSTRUTORA PILAR LTDA.

Av. Assis Chateaubrinand n. 1761 Setor Oeste - Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : aviso; 13º salário; salário retido; e FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, *Almeida* p/, Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

17/06/81 às 13:15hs.

Arg.

RECLAMANTE	Joaquim Francisco Dourado		
RECLAMADO	Construtora Pilar Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 03-06-81	Nº: 2561/81
	OBJETO: Aviso, 13º salário, Sal.retido, FGTS		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Abdias Machado	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência dia- 17-06-81, às 13,15 hs.		

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Goiânia-Go.

DIST. N.º 2561/81

02
8

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 01 / 06 / 1981
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz JOAQUIM FRANCISCO DOURADO, brasileiro, solteiro, pedreiro,

residente e domiciliado nesta Capital na Rua T Q-97 L-8 Vila Brasília

via do seu advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Seção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra CONSTRUTORA PILAR LTDA.

sediada na Av. Assis Chateaubriand nº 1761 Setor Oeste

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 14 de Abril de 1.981;
- 3) - Que, o Reclamante foi demitido em 15 de Maio de 1.981; e seu -
salário era de R\$00,40 por hora;
- 4) - Que, o Reclamante foi despedido injustamente em 15/5/81, e não recebeu a carta de aviso prévio nem teve baixa na CTPS;
- 5) - Ao ser despedido o reclamante não recebeu aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário, 04 dias de atestado médico, 10 horas trabalhadas sendo 09 horas normais e 01 hora extra e FGTS;
- 6) - O reclamante não recebeu o reajuste salarial da 1ª semana de -
Maio (56 horas trabalhadas).

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes: pede a baixa na CTPS.

Aviso prévio 08 dias	R\$ 3.865,60
13º salário 1/12 avos	R\$ 1.208,00
Férias proporcionais 1/12 avos	R\$ 1.208,00
Salário retido de 4 dias de atestado médico.	R\$ 1.312,00
Salário retido de 09 horas extras	R\$ 543,60
Salário retido de 01 hora extra	R\$ 72,48
Diferença de salário de 56 horas recebeu R\$41,00 p/hora e deve- ria receber R\$60,40 por hora	R\$ 1.086,40
FGTS	R\$ 1.439,81
TOTAL.	R\$ 15.809,49

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, tes-
temunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que
desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de R\$ 15.809,49 (Quinze Mil Oitocentos e nove
cruzeiros e quarenta e nove centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 21 de Maio de 1.981.

PP 
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1721
C.P.F. 010670871/68

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: JOAQUIM FRANCISCO DOURADO, brasileiro, solteiro, pedreiro,
residente à Rua T Q-97 L-8 V. Brasília.

x

x

x

x

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, '
brasileiros, casados, advogados, inscritos na
O.A.B.Go. sob os nºs 913 e 1.721 e com o '
CPF nºs 002873261/87 e 010670871/68, respec-
tivamente, residentes e domiciliados nesta '
Capital, com escritório profissional na Ave-
nida Anhanguera, 3.511 8º andar, Sala 308, Cen-
tro, também nesta Capital.

x

x

x

x

x

x

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva '
do artigo 38 do Código de Processo Civil, po-
dendo também arrolarem testemunhas, inquiri-
rem, fazerem acordos, praticarem todos os de
mais atos ao fiel cumprimento do presente '
mandato, interponem recursos de todo e qual-
quer pronunciamento ou sentença, agirem em '
conjunto ou separadamente, independentemente
da ordem de nomeação, que tudo darei por fir-
me e valioso, inclusive variarem de ação, sa-
carem FGTS em estabelecimentos bancários, re-
ceberem e endossarem cheques nominais em nō
me do outorgante, fazerem adjudicação de '
bens, impugnam embargos à execução e de '
terceiros, e substabelecerem a presente no
todo em parte, com ou sem reserva de poderes
e especialmente prepor ação reclamatória contra
CONSTRUTORA PILAR LTDA.

Tabionato Central de Goiás
5.º Ofício de Notas - Goiânia - GO.
Reconheço, por Semelhante, a
Firma(s) de

Goiânia, 21 de Maio de 1.981.

21 MAI 1981
EM TESTEMUNHO DA V

João Francisco Dourado

05
S

Setor de Distribuição

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que contém a presente ação
reclamatória:

Número de laudas: duas

Instrumentos de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: —

Observações: —

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma
ação distribuída pelo IM. 1ª Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Goiânia, sob o nº 2561/81,
conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 03.

Certifico também que foi designada a data de
17 de junho de 1.981, às 13 h 15
min, para realização da audiência inaugural, ten-
do o interessado ficado ciente.

Goiânia, 03 de junho de 1981.

Saulo E. Santos

Chefe do Setor de Distribuição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 2.629/81
Proc. n. 1.272/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOAQUIM FRANCISCO DOURADO

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 13:15 (treze e quinze) horas do dia 17 (dezessete) do mês de junho, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 04 de junho de 19 81

Rchures.

pl Diretor de Secretaria

A
Construtora Pilar Ltda.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED

Em 05 / junho / 19 81

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1272 / 81.

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 1.981,
às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Heráclito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Joaquim Francisco Dourado
contra Construtora Pilar Ltda.
relativa a aviso, etc.

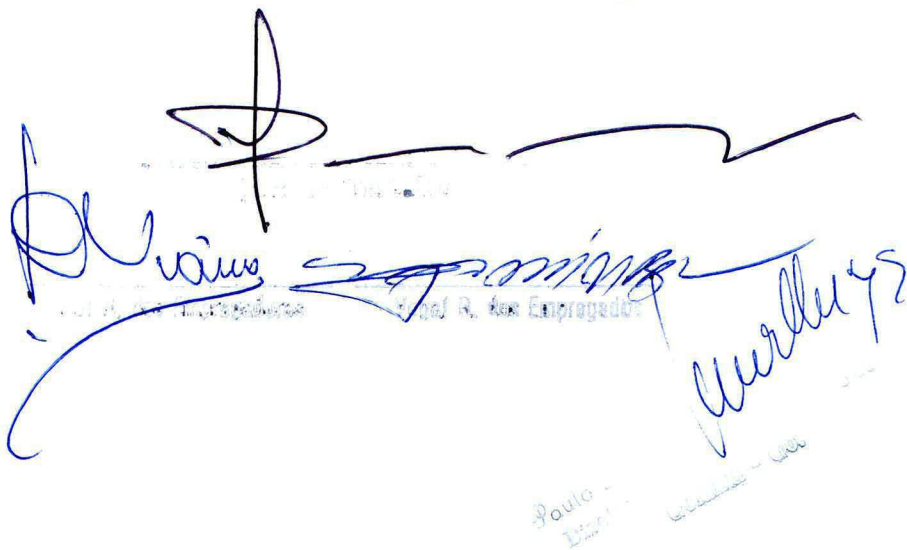
no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausentes.

A seguir, ausente o recte., foi sua reclamação ar-
quivada na forma legal.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$1.145,00, cal-
culadas sobre o valor do pedido (Cr\$15.809,49), dispensadas na for-
ma legal.

Nada mais. E, para constar, el, datilografei a
pre sente.


Pelo Juiz Presidente
Pelo Vogal Representante dos Empregados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 17 de Junho 1.978 -
[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente
HERÁCITO PENA JÚNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia